

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de
Produção e Serviço Social

Rua 20, nº 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402

Telefone: (34)3271-5248 - dirfaces@pontal.ufu.br

**PORTARIA DIRFACES Nº 52, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

Revoga a PORTARIA SEI DIRFACES nº. 14, de 11 de julho de 2018, e nomeia novo Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Graduação em Engenharia de Produção da FACES.

A DIRETORA DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 69 DO REGIMENTO GERAL DA UFU, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 49/2010 do Conselho de Graduação - CONGRAD, que aprova a instituição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) em cada Curso de Graduação - Bacharelado e Licenciatura - da Universidade Federal de Uberlândia, define suas atribuições e critérios para sua constituição; e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 139/2019/COENP/DIRFACES/FACES-UFU (Documento nº 1728912), anexo ao processo nº 23117.103355/2019-66, encaminhado pela Coordenação do Curso de Engenharia de Produção da FACES;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA SEI DIRFACES nº. 14, de 11 de julho de 2018, a qual instituiu o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Produção;

Art. 2º - Nomear o novo Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Graduação em Engenharia de Produção da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social - FACES, com os seguintes membros:

- Lucio Abimael Medrano Castillo - SIAPE (1385508) - Presidente
- Eugênio Pacelli Costa - SIAPE (1283013) - Membro
- Luis Fernando Magnanini de Almeida - SIAPE (2994328) - Membro
- Marcus Vinicius Ribeiro Machado - SIAPE (1929417) - Membro
- Ricardo Batista Penteado - SIAPE (2994727) - Membro

Art. 3º - Os membros terão mandato de três anos, sendo permitida recondução sucessiva, caso o NDE compreenda como positivo para o curso, e respeitada a renovação de, no máximo, dois terços dos integrantes, como forma de assegurar continuidade no processo de acompanhamento do curso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

Prof. Dr. Ricardo Batista Penteado
Diretor Substituto da Faculdade de Administração,
Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social - FACES/UFU
Portaria SEI R nº 619/2018



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Batista Penteado, Diretor(a) substituto(a)**, em 02/12/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1728581** e o código CRC **18C533EA**.